DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Nomeação 2
Exoneração 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Convênios 3
Licitações e Contratos 4
Ratificação 4
Aviso de Licitação 4
Distratos 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Orçamentos 5
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal de Cultura 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA N.º 904, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA, EM COMISSÃO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos em comissão ocorre por livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 325, de 31 de Janeiro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR, nos termos da Lei Complementar nº 325/2025, o Senhor VINICYUS FERNANDO LOPES CORREIA - portador do Registro Geral n.º 33.896.751-5 SSP/SP, para exercer as atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento da Secretaria Municipal de Governo para desempenhar as funções, serviços e expedientes inerentes aos assuntos que envolvem o Velório Municipal, Cemitério Municipal e Terminal Rodoviário Municipal de Colina, sob a subordinação e dependência hierárquica da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2.º - O servidor ora nomeado no caput do artigo anterior fará jus ao enquadramento salarial previsto para o valor definido no Anexo I da referida Lei Complementar nº 325/2025.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da nomeação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 1.º do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de Agosto de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Exoneração

PORTARIA N.º 905, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o provimento de função de confiança ocorre por livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria:

Art. 1.º - EXONERAR, o Senhor EUGENIO JOSE BORGES DONINI – portador do Registro Geral n.º 10.200.496 SSP/SP, do exercício das atribuições inerentes da função de confiança de Coordenador de Administração do Cemitério, subordinado hierarquicamente à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Parágrafo Único – CESSAR, a designação de atividades do servidor mencionado no *caput* deste artigo como Responsável pelos expedientes da Coordenação de Administração do Terminal Rodoviário.

Art. 2.º - O servidor mencionado no *caput* do artigo anterior será reconduzido ao cargo público efetivo de Oficial Administrativo I para cumprimento de suas atribuições profissionais e pertinentes.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da exoneração ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 088/2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de Agosto de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Portarias

PORTARIA N.º 906, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNAÇÃO DE ATIVIDADES PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, a Senhora Geovana Lima Assunção – portadora do Registro Geral n.º 42.312.672-6 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, para exercer suas atividades laborativas junto ao prédio/sede da EMEF "Antonio Daher", lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Cumprirá jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, das segundas-feiras às sextas-feiras, com horário diário de 8 (oito) horas, intervalo mínimo legal de uma hora e no máximo de até duas horas para refeição e descanso, respeitando-se a escala elaborada pela Unidade Escolar ao qual estará subordinada.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 20 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de Agosto de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 907, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, nos termos da Lei Complementar n.º 186/2013, para o Senhor Pedro Henrique Alves Nascimento – portador do Registro Geral n.º 57.070.843-6 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, o percentual a título de gratificação pelo desempenho de função de 20% (vinte por cento), para exercer as atribuições e serviços inerentes de pintura das vias públicas, utilizando os equipamentos e conduções cabíveis para o bom desempenho das tarefas incumbidas, lotado Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 1.º do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de Agosto de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 908, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, nos termos da Lei Complementar n.º 186/2013, para o Senhor Willian Soares de Souza da Silva – portador do Registro Geral n.º 40.621.723-3 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, o percentual a título de gratificação pelo desempenho de função de 20% (vinte por cento), para exercer as atribuições e serviços inerentes de pintura das vias públicas, utilizando os equipamentos e conduções cabíveis para o bom desempenho das tarefas incumbidas, lotado Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 1.º do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de Agosto de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Atos Administrativos

Convênios

Extrato de Convênio

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE COLINA**, autorizado pela Lei Municipal nº 2.782/2.010 e o **BANCO DAYCOVAL**, celebraram convênio, nos termos e condições expressas no Convenio nº 027/2025 e demais documentos apresentados. O Processo Administrativo recebeu o nº 5256/2015.

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO 3861/2025;DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº078/2025; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº078/2025, conforme Contrato nº 0234/2025 que trata da contratação de empresa especializada para castração e microchipagem em cães e gatos, para o controle populacional de animais de famílias de baixa renda e abandonados, bem como prevenir e proteger a população de possíveis zoonoses, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: A A MAZON – ME contrato nº 234/2025 pelo valor dotal de r$ 44.906,00 (quarenta e quatro mil novecentos e seis reais) de 14/08/2025, Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências seqüenciais cabíveis.Prefeitura Municipal de Colina (SP), 14/08/2025 de Agosto de 2025.VALDEMIR ANTONIO MORALLES- Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 234/2025, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: A A MAZON - ME; Objeto: Contratação de empresa especializada para castração e microchipagem em cães e gatos do município, para o controle populacional de animais de famílias de baixa renda e abandonados, bem como prevenir e proteger a população de possíveis zoonoses. Decreto Municipal nº 4621/2023,; Valor: R$ 44.906,00; Data da Assinatura 14/08/2025; Base legal: Dispensa de Licitação nº 078/2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 4524/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2025; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2025, conforme Contrato nº 233/2025, que trata da contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra mecânica para manutenção de veículo da frota municipal, com fundamento no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: BORTOLO RETIFICA DE MOTORES LTDA-ME; C.N.P.J. nº 47.265.640/0001-97, Rua Germano Bizarro, Nº 15, Bairro Jardim Moleiro, CEP: 14.770-000, Colina - SP; Contrato nº 233/2025 de 14/08/2025, pelo valor total de R$ 33.067,00 (Trinta e Três Mil e Sessenta e Sete Reais); Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 14 de agosto de 2025. VALDEMIR ANTONIO MORALLES-Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 233/2025, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: BORTOLO RETIFICA DE MOTORES LTDA- ME; Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra mecânica para manutenção de veículo da frota municipal, com fundamento no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Colina/SP; Valor: R$ 33.067,00; Vigência: até 12/09/2025, Data da Assinatura 14/08/2025; Base legal: Dispensa de Licitação nº 077/2025.

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; AVISO DE LICITAÇÃO; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025; PROCESSO Nº 4192/2025; OBJETO:- Aquisição de 02(duas) Carretas Reboque tipo prancha para transporte de Cortadores de Grama Giro Zero, Tripulado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. TIPO:- Menor Preço POR LOTE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- A partir das 09:00 horas do dia 19/08/2025 até as 09:00 horas do dia 29/08/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:05 horas até às 09:15 horas do dia 29/08/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:20 horas do dia 29/08/2025. LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTO:- Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 – Centro – Colina/SP, ou pelo telefone (17) 3341-9448, ou ainda, licitações@colina.sp.gov.br compras@colina.sp.gov.br , nos dias úteis. Colina (SP), 18 de Agosto de 2025. Ageu Gonzales Moreira–Secretario Municipal de Materiais e Suprimentos.

.....

Distratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, órgão público municipal localizado à Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466, nesta cidade de Colina, Estado de São Paulo, C.N.P.J. nº 45.291.234/0001-73, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.***.***-8 e do CPF nº 042.***.***-00, residente e domiciliado a Rua Aparecido Casagrande, nº 605 – Conjunto Habitacional “Antonio Daher” - Colina/SP, e de outro lado como **CONTRATADA** a

empresa **51.780.306 JAZIEL DE MELO RODRIGUES,** pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob 51.780.306/0001-49, com sede à Rua SANTA RITA, n° 103 , Bairro JD SAN FRANCISCO, na cidade de Paiçandu, Estado de PR, CEP nº 87140-000, neste ato representada pelo proprietário JAZIEL DE MELO RODRIGUES, (dados pessoais constam nos autos do processo), doravante denominado **SEGUNDO-ACORDANTE**, resolvem as partes através do presente, CANCELAR o Contrato do Pregão Eletrônico nº 019/2025, contrato nº 209/2025 firmado em 21 de Julho de 2025, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam a saber:

OS **ACORDANTES** se obrigam por força do presente instrumento termo de DISTRATO, provocado pelo **SEGUNDO ACORDANTE**, em virtude do pedido de desistência em razão do fornecedor não encontrar preços compatíveis para o fornecimento, resolvem, nesta data, rescindir em comum acordo, o Contrato nº 0209/2025, formalizado em 21/07/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 019/2025, que tem por finalidade a CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS, TINTAS E CILINDROS ORIGINAIS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL neste município.

O presente Distrato se dá de forma amigável, sem que haja a imputação de multa de qualquer penalidade contratual às partes. Colina (SP), 18 de Agosto de 2025.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Orçamentos

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Colina estará recebendo indicações para análise e futura inclusão na proposta orçamentaria para o exercício de 2026. As referidas indicações deverão ser através do aplicativo eOuve disponível nos App Store dos celulares ou link https://eouve.com.br selecionando a Secretaria de Finanças ou protocolado no depto.de protocolo desta prefeitura no período de 18/08/2025 a 29/08/2025.

Prefeitura Municipal de Colina

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Cultura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 04/2025
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Convocamos os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA para comparecerem na reunião extraordinária deste Conselho, que será realizada no dia 20 de AGOSTO de 2025, quarta-feira, às 09h, no Centro Integrado de Educação e Cultura, sito à Rua Nestor Silveira Guimarães, nº 60, Parque Débora Paro, nos termos da Lei Municipal nº 2813 de 08/07/2010 para tratar da seguinte pauta:

- PAR – Plano de Aplicação de Recursos PNAB 2025 – Deliberação Final.

Colina, 14 de agosto de 2025.

GUSTAVO ALVES OLIVEIRA
Presidente Conselho Municipal de Cultura

.....